



DIVERSOS

Prefeituras

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Extrato de contrato n.º 039/2019/PMB. Contratado: P S Amorim Construtora Ltda. EPP CNPJ: 11.562.541/0001-20. Objeto: Construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos Grande na Comunidade de Vargem Alegre no Município de Brejetuba/ES. Recurso OGU/MAPA, Convênio 875237/2018, Operação 1060010-03. Vigência: 17/07/2019 à 17/03/2020. Valor do contrato: R\$ 251.799,39 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Brejetuba, 17 de julho de 2019.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Protocolo 509178

Cariacica

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º. 8.388/2018
PE n.º. 054/2018

Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks, workstations e monitores com garantia e assistência técnica on-site.

ARP: 193/2019

Compromitente: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Valor total dos lotes 01, 02 e 03:

R\$ 6.505.920,00 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 25/07/2019

ARP: 195/2019

Compromitente: MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Valor total do lote 05: R\$ 296.999,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Data de Assinatura: 24/07/2019

Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo 509348

Conceição da Barra

DECRETO N.º 5.136 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, **DECRETA: EXONERAR** a pedido a servidora **RAQUEL DIAS SALES**, brasileira, matrícula n.º 9.666, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do **Decreto n.º 4.028 de 05 de novembro de 2008**, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **6826/2019**. Conceição da Barra/ES, 24 de julho de 2019. Francisco Bernhard Vervloet - Prefeito - Luzia Maria Faria Daher - Gestora de Governo - Júlio César de Souza Baldotto-Secretário de Saúde - Portaria n.º 219/2017.

Protocolo 509199

Ibiraçu

Resumo de Contrato

N.º. 107/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **SPORTBOL MAT. ESPORTIVO EIRELI ME**, CNPJ n.º 03.061.283/0001-70, Proc. n.º: 2761/19. PP n.º 063/19. Objeto: Aquisição de Medalhas para atender as necessidades do III Jogos Escolares de Ibiraçu/JEI, a pedido da SEME. Valor global: R\$ 6.034,50. Vigência: 31/12/19. Ibiraçu, 26 de julho de 2019.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 509258

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **CONSTRUTORA MARIANO LTDA ME**, CNPJ n.º. **10.643.654/0001-97**. TP 001/18. Objeto: construção de Unidade Sanitária Rural, a pedido da SEMOSI. "**Acresce** o valor de **R\$ 6.53,63** ao contrato original que passa de R\$ 116.377,10 para **R\$ 122.430,73**." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da publicação, conforme autorizado pelo processo n.º 2715/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

Protocolo 509261

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018

Contratante: Município de

Ibiraçu. Contratado: **CONST. MARIANO LTDA ME**, CNPJ n.º. 10.643.654/0001-97. TP 01/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para construção de Unidade Sanitária Rural na localidade de Pedro Palácios, a pedido da SEMOSI. Aditivo autorizado pelo processo adm. n.º 3864/19. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato N.º. 071/2018 por mais 02 meses, a partir de 17/07/2019 a 16/09/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 509262

Ibitirama

EXTRATO DO CONTRATO 163/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ME".

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 Km - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (416) 090001.0812200032.058, elemento de despesa: 44905200000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.890,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

Ibitirama - ES, 26 de Julho de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 509278

Iconha

Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE ICONHA - ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 312 da Lei Complementar 017/11, Código Tributário Municipal, vem, através deste, **NOTIFICAR** as pessoas físicas e jurídicas com inscrição ativa ou baixada junto a Municipalidade, que estão com parcelamentos inadimplidos, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Alvarás de Localização - TLF, Alvarás Sanitários - VISA, ISSQN/FIXO, Taxas Diversas e taxas de Ambulante, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagarem ou impugnarem os créditos tributários e não tributários vencidos, conforme especificação constante no Anexo I.

Os créditos tributários e não tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos, de Multa de Mora: Art 115º Inciso I, II e III; de Juros de Mora: Art 115º Inciso IV e da Correção Monetária: Art 329º da Lei 017/2011. Os débitos não impugnados ou pagos serão sujeitos à cobrança judicial, conforme estabelecimento na Lei Federal n.º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ou Protesto Extrajudicial de Créditos, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 784 de 28 de novembro de 2013.

A regularização dos débitos poderá ser feita através de contato com o Setor de Tributação e Arrecadação : Avenida Cel Antonio Duarte, 189, Pav 02, Centro Iconha . Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos que compareça ao Departamento acima citado e apresente cópia do comprovante de pagamento a fim de que possamos efetuar a baixa e evitar com isso maiores transtornos no prazo de 10 (dez) dias.

O pagamento poderá ser feito em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente edital, em quota única ou parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes. Salientamos que o não pagamento sujeitará a dívida à cobrança judicial e ou Protesto Extrajudicial de Créditos.

No caso de interesse em apresentar impugnação deverá a mesma ser apresentada por escrito em até 10(dez) dias após a publicação do presente edital.